



Cidade de São José dos Campos
Prefeitura Municipal



FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ERRATA DO EDITAL 004/2017

ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAÚJO DE JESUS, Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Cephas – 1º semestre 2018, conforme segue:

3.2 HORÁRIOS DAS AULAS

- *O horário normal de aula é de segunda a sexta-feira: das 7h15 às 12h00 - manhã; das 13h30 às 18h15- tarde; das 18h45 às 22h45 – noite, salvo Administração noite, cujo início das aulas do período noturno é 18h00;*
- *Os cursos de **Administração, Edificações e Enfermagem** terão aulas regulares aos sábados das 7h15 às 12h00;*
- *Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados por motivo de **reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas ao(s) Componente(s) Curricular(es) ou por decisão fundamentada do Diretor**, das 7h15 às 12h00 ou das 13h30 às 18h15.*
- *Todos os cursos poderão ter aulas regulares realizadas em outros espaços, previamente divulgados pelo(s) docente(s) para enriquecimento curricular*
- ***Todos os cursos do período noturno** poderão, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter início às 18h00.*

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas respeitará o seguinte critério:

- a) 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos adolescentes atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.



Cidade de São José dos Campos
Prefeitura Municipal



- b) 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS, **com escolaridade máxima nível médio completo**, classificados por conhecimento.
- c) 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato ter estudado em escola pública ou privada, ou ainda, ter cursado ou estar cursando ensino superior;
- d) 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública, ou ainda, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo de **100% durante todo o período de curso**. Candidatos com curso superior completo ou em andamento, não poderão preencher estas vagas.

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e pelos Coordenadores Gerais do Processo Seletivo, nomeados na **Portaria 159/2017 de 10 de outubro de 2017**, que define a comissão de funcionários que irá coordenar o processo.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2017.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Diretor Presidente da Fundhas